AND LUIS DO AND THE STATE OF TH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Avenida Luís Borges de Sousa - nº. 660 - Centro - Fone: (89) 3434-0001 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

DECRETO Nº 012/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de São Luís do Piauí-PI,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica determinado o retorno das aulas dos alunos da Rede Pública Municipal de ensino, a partir do dia 05 (cinco) de maio de 2020, a ser realizada de forma remota.
- Art.2°. Fica mantida a suspensão de atividades presenciais, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto prevalecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades sanitárias, como forma de prevenção ao COVID-19.
- Art. 3°. Ficam mantidas as demais determinações expedidas no Decreto de número 08/2020 de 01 de abril de 2020.
- Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, 05 de maio de 2020.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa Prefeito Municipal